

LEI Nº 7.114, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 .

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
COLATINA” .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

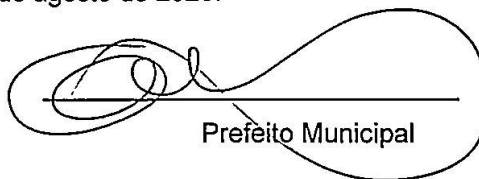
Art. 1º – Passa a denominar-se “**RUA MARIA HELENA DA SILVA**”, a rua pública localizada na RUA PROJETADA 14, Bairro Luiz Iglesias.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o em-
placamento da Rua, conforme descrito acima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de agosto de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 02 de agosto de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

